



## LEI MUNICIPAL Nº 1090/2012

**EMENTA:** Denomina logradouro público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

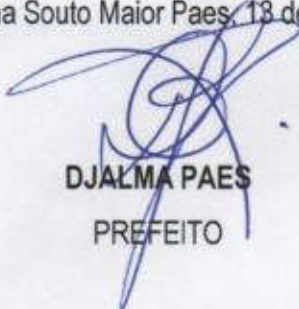
**Art. 1º** - Fica denominada Rua **Dr. Manoel Washington da Silva**, a Rua transversal entre as ruas José Tiago de Araújo no Jatobá e a Rua Santa Cruz, no Irã.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Djalma Souto Maior Paes, 18 de abril de 2012.



**DJALMA PAES**  
PREFEITO